

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

(Declaração exclusiva para candidato que divide aluguel)

Eu, Mariana Santos da Silva, portador da carteira de identidade nº 5142784205, e CPF nº 044.689.160-60, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de Enfermagem da Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei para comprovação do Cadastro Socioeconômico que divido com as pessoas abaixo nominadas e assinadas, os gastos de aluguel do imóvel situado no endereço Av. Getúlio Dorneles Vargas, Centro, Chapecó - SC, nº 1403N, sendo que o valor total do aluguel é de R\$ 2.300,00 (legível) e que o valor mensal que cabe a mim contribuir é de R\$ 575,00 (legível). **Anexar cópia do contrato de aluguel.**

Nome e assinatura dos demais moradores:

1. Nome Completo (legível): Julia Ferronato

Documento assinado digitalmente
JULIA FERRONATO
Data: 01/09/2025 17:11:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e telefone: **49 8873-9104**

2. Nome Completo (legível): Roberta Parise

Documento assinado digitalmente
ROBERTA PARISE
Data: 01/09/2025 16:59:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e telefone: **49 9943-5500**

3. Nome Completo (legível): Maria Eduarda Paula

Documento assinado digitalmente
MARIA EDUARDA PAULA
Data: 01/09/2025 22:32:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e telefone: **49 8870-6576**

4. Nome Completo (legível): _____.

Assinatura e telefone:

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Documento assinado digitalmente
MARIANA SANTOS DA SILVA
Data: 01/09/2025 17:02:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Data: 01 / 09 / 2025

Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".